



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|------|--|
| data | proposição Medida Provisória nº 609, de 8 de março de 2013 |
|------|--|

| | |
|---------------------------------------|------------------|
| autor Deputado Sandro Mabel | nº do prontuário |
|---------------------------------------|------------------|

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4 Aditiva 5. Substitutivo global

| | | | | |
|-----------|--------|-----------|--------|--------|
| Páginas 2 | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|-----------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1. Acresça-se ao artigo 1º da Medida Provisória nº 609, de 8 de março de 2013 o seguinte dispositivo:

Art. 1º A Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

XXIX - Biscoitos de consumo popular dos tipos Cream Cracker, Água e Sal, Maria, Maisena e Rosquinhas de Leite e Coco, classificados no código 1905.31.00 da TIPI.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda justifica-se pela necessidade de consolidar as medidas adotadas pelo Governo Federal para fortalecer a economia e possibilitar que mais famílias brasileiras possam ter uma alimentação completa e de qualidade.

Os produtos apresentados na presente emenda compõem o conceito de Cesta Básica estabelecido pelo DIEESE e o utilizado por diversos estados do país há mais de 20 anos. Tais categorias representam 35% do mercado de biscoitos e são consumidos, principalmente, pelas famílias das classes de menor renda.

Assim, com o objetivo de conferir maior efetividade às medidas de incentivo à economia e atingir um maior número de famílias brasileiras beneficiadas encaminho a presente proposta de alteração ao texto original da MP 609/2013.

PARLAMENTAR

Sandro Mabel
Deputado Federal

SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinado pelo Autor

até o dia 13/03/13

Assinatura:

Matricula: 212079

Telefone: 32153403

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 14/03/2013, às 11:19
Círculo Ansiliero, Mat. 257129